



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3199

Página 1 / 003

SUMÁRIO

Executivo	01
Leis	01
Portarias	01
Resoluções	01
Contratos	02
Outros Atos	03

EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1565, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Autoriza a prorrogação de contrato por tempo determinado no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU–Estado do Paraná, aprovou, e eu, Elcio Jaime da Luz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 30 de junho de 2025, o Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022 e 02/2022, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, da função de Professor de Educação Física–CLT, Professor Pré-Escola ao 5º Ano–CLT e Professor de Educação Infantil–CLT, em atual atividade no município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

ÉLCIO JAIME DA LUZ

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Cod439319

LEI MUNICIPAL Nº. 1566, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU–Estado do Paraná, aprovou, e eu, Elcio Jaime da Luz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Quedas do Iguaçu por imóvel de propriedade de Terra Comércio e Exportação de Cereais LTDA, CNPJ nº. 77.129.468-0001-05, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Seringueira, 1.732, Bairro Progresso, Quedas do Iguaçu-PR.

Art. 2º. O imóvel a ser permutado, de propriedade do Município de Quedas do Iguaçu compreende o Lote nº 36-F-7, com área de 5.815,40 m² do Imóvel Rio das Cobras, localizado na Rua Juazeiro, no perímetro urbano no Município e Comarca de Quedas do Iguaçu, com limites e confrontações descrito na matrícula nº 19.251, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com menor avaliação imobiliária no valor de R\$ 872.250,00 (oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) de acordo com o Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Os imóveis a serem havidos em permuta, com menor avaliação imobiliária no valor de R\$ 878.400,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) são os seguintes: I–O Lote nº 44-B-2, 44-B-2-C e 44-A3, com área de 9.760,91 m² do Imóvel Rio das Cobras, sem benfeitorias, localizado na Linha Planalto do perímetro urbano da cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu-PR, com limites e confrontações descritos na matrícula nº 19.572, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Terra Comércio e Exportação de Cereais Ltda, CNPJ nº 77.129.468-0001-05, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Seringueira, 1.732, Bairro progresso, Quedas do Iguaçu-PR.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

ÉLCIO JAIME DA LUZ

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Cod439330

LEI MUNICIPAL Nº. 1567, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Linha Guarani.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Vereadora Eleonora Hoffmann e eu, Elcio Jaime da Luz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA GUARANI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas–CNPJ–sob o nº 09.211.446/0001-30, com sede no pavilhão do Centro Comunitário, Linha Guarani, s/n, zona rural, CEP 85.460-000, município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU–Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

ÉLCIO JAIME DA LUZ - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Cod439337

LEI MUNICIPAL Nº. 1568, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, do município de Quedas do Iguaçu – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Vereadora Eleonora Hoffmann e eu, Elcio Jaime da Luz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º–Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas–CNPJ–sob o nº 26.728.841/0001-03, com sede na avenida das Torres, nº 1616, Parque Industrial, CEP 85.460-000, município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º–Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

ÉLCIO JAIME DA LUZ - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Cod439338

LEI MUNICIPAL Nº. 1569, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Rafael Alencar Rodrigues, Promotor de Justiça.

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, por iniciativa dos Vereadores Adilson Poleze e Rodolfo Revers, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º–Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Dr. Rafael Alencar Rodrigues, Promotor de Justiça.

Art. 2º–O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser marcada por seu Presidente.

Parágrafo Único–A entrega do título deverá ser realizada até o fim desta Legislatura.

Art. 3º–Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

ÉLCIO JAIME DA LUZ - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Cod439339

PORTARIAS

PORTARIA Nº 105/2024

Data: 19/11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º–COLOCAR o servidor, 2463-1 JOÃO CELSO BRUSTULIN, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde Caetano Munhoz da Rocha);

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Novembro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod439297

RESOLUÇÕES

Resolução CMAS 015/2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse FEAS–Piso Único de Assistência Social – PAS, Deliberação CEAS/PR Nº 059/2023 e 08/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Quedas do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 643/10 e considerando as decisões tomadas pela plenária do CMAS na reunião ordinária do dia 07/11/2024, RESOLVE:

Art. 1º–Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do ano de 2025 referentes ao repasse fundo a fundo FEAS–Piso Único de Assistência Social – PAS, no valor de cem mil reais (R\$ 100.000,00), nos termos da Deliberação CEAS/PR Nº 059/2023 e 08/2024.

Art. 2º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município, 19 de novembro de 2024.

Oneide Marli Gielow

Presidente do CMAS

Cod439321

RESOLUÇÃO 016/2024 CMAS

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse FEAS, Deliberação CEAS/PR nº 88/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Quedas do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 643/2010, e considerando as decisões tomadas pela plenária do CMAS na reunião extraordinária do dia 19/11/2024, RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao repasse fundo a fundo FEAS no valor de trinta mil reais (R\$ 30.000,00) para o CRAS e trinta mil reais (R\$ 30.000,00) para o CREAS nos termos da Deliberação CEAS/PR nº 88/2024.

Art. 2º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu, 19 de novembro de 2024.

Oneide Marli Gielow - Presidente do CMAS

Cod439322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



1115989045



CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 033/2024/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO/ALTERAÇÃO/ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA
DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de apostilamento tem por objeto a readequação do cronograma de execução da obra, sem alteração de valor e prazo.
DATA: 13/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 344/2021/PMQI – SEXTO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO—Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de prestação dos serviços constante na Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 344/2021/PMQI, passando a referida Cláusula, a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO... Os serviços serão prestados durante o período de 48 (quarenta e oito) meses consecutivos, o valor contratual somente poderá ser reajustado após decorrido 12 (doze) meses da execução do(s) serviço(s), e se dará mediante a solicitação por escrito da CONTRATADA, após a prorrogação do mesmo, com duração máxima de 60 (sessenta) meses e será reajustado através do Índice Nacional de preços da Fundação Getúlio Vargas-INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, podendo ambas as partes, não obstante, rescindi-lo, independentemente do pagamento de multa ou indenização bastando, para tanto, notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão." CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – Tendo em vista a prorrogação do prazo de prestação dos serviços, fica o valor financeiro acrescido em mais R\$ 2.573.163,30 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos), passando o valor global do Contrato original para R\$ 11.016.421,15 (onze milhões, dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL—Este Termo Aditivo encontra-se amparado na Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda, e Cláusula Décima Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 344/2021/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATO Nº: 344/2021/PMQI – SETIMO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO—Através do presente termo, as partes resolvem de comum acordo, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 344/2021/PMQI, o qual a partir da presente data, fica reajustado em 4,600580%, percentual este derivado INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando os mesmos a vigorarem, com os seguintes valores: LOTE Nº 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL – ITEM Nº 01 – QTDE.: 05 – TIPO: UNITÁRIO—OBJETO: 04 – Profissionais, para prestação de serviços área de clínica geral para a realização de serviços clínico geral de 12 horas trabalhadas com 36 horas de folgas 30 dias por mês, de segunda-feira à domingo, incluindo feriados e recessos. Cumprindo o cronograma/escala apresentado pela secretaria municipal de saúde no local que apresentar demanda, seja nas UBS, CAPS ou Hospital Municipal atendimentos eletivos, de urgência e emergência ou internamentos. Vinculados a Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. Obs. (deverá estar dentre os profissionais de acordo com a escala 01 (um) estará de serviço 24 horas por dia durante todos os dias de cada mês, com o valor unitário de R\$ 26.265,86 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), com o valor total mensal do item de R\$ 131.329,30 (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos), e consequentemente o valor total do item acrescido em R\$ 80.866,10 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), e o valor total do item de R\$ 6.439.432,77 (seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos); ITEM Nº 02 – QTDE.: 1.500 – TIPO: SERVIÇOS—OBJETO: Prestação de serviços na área de clínica geral para a realização de serviços clínicos em geral de 6 horas diárias, de segunda-feira à domingo, incluindo feriados e recessos. Cumprindo o cronograma/escala apresentado pela secretaria municipal de saúde no local que apresentar demanda, seja nas UBS, CAPS ou Hospital Municipal, atendimentos eletivos, de urgência e emergência ou internamentos, com o valor unitário de R\$ 847,29 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), e consequentemente o valor total do item acrescido em R\$ 43.233,20 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), e o valor total do item de R\$ 1.320.548,22 (um milhão, trezentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos); ITEM Nº 03 – QTDE.: 1.200 – TIPO: SERVIÇOS—OBJETO: Prestação de serviços na área de clínica geral para a realização de serviços clínicos em geral de 18 horas diárias, de segunda-feira à domingo, incluindo feriados e recessos. Cumprindo o Cronograma/escala apresentado pela secretaria municipal de saúde no local que apresentar demanda, seja nas UBS, CAPS ou Hospital Municipal, atendimentos eletivos, de urgência e emergência ou internamentos. Vinculados a Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com o valor unitário de R\$ 2.541,86 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), e

consequentemente o valor total do item acrescido em R\$ 102.408,80 (cento e dois mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), e o valor total do item de R\$ 3.334.965,68 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); e ITEM Nº 04 – QTDE.: 1.200 – TIPO: HORAS / SERVIÇOS—OBJETO: Prestação de serviços na área de clínica geral para a realização de horas de atendimento clínico em geral de segunda-feira à domingo, incluindo feriados e recessos. Cumprindo o cronograma/escala apresentado pela secretaria municipal de saúde no local que apresentar demanda, seja nas UBS, CAPS ou Hospital Municipal, atendimentos eletivos, de urgência e emergência ou internamentos Vinculados a Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com o valor unitário de R\$ 141,21 (cento e quarenta e um reais e vinte e um centavos), e consequentemente o valor total do item acrescido em R\$ 2.086,56 (seis mil, oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e o valor total do item de R\$ 150.069,14 (cento e cinquenta mil, sessenta e nove reais e quatorze centavos), perfazendo um valor global do Lote e contratual de R\$ 11.245.015,81 (onze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinze reais e oitenta e um centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL—Este Termo Aditivo encontra-se amparado na Cláusula Décima Segunda, e Cláusula Décima Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 344/2021/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 063/2022/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: RONALD FERNANDES
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO—Através do presente termo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência contratual, passando o Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2022/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RETIRADA, EXECUÇÃO E ENTREGA DOS OBJETO(S) E VIGÊNCIA CONTRATUAL... Parágrafo Quarto—O presente termo contratual terá vigência até 31/12/2025, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo." CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL—Este Termo Aditivo encontra-se amparado no Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2022/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DATA: 19/11/2024

CONTRATO Nº: 064/2022/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: CLIMATEC CLIMATIZADORA LTDA
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO—Através do presente termo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência contratual, passando o Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2022/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RETIRADA, EXECUÇÃO E ENTREGA DOS OBJETO(S) E VIGÊNCIA CONTRATUAL... Parágrafo Quarto—O presente termo contratual terá vigência até 31/12/2025, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo." CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL—Este Termo Aditivo encontra-se amparado no Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2022/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DATA: 19/11/2024

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO Nº: 003/2024/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: VALE DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO—Através do presente termo, as partes resolvem em aditiva em 25% (vinte e cinco por cento), nas quantidades (PLANILHA EM ANEXO) constantes nos LOTES Nº 01, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, e consequentemente, o valor financeiro global contratado aumentado em mais R\$ 466.944,71 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), passando o mesmo a vigorar com o valor global contratual de R\$ 2.338.342,21 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado nas condições constantes na ATA Nº 003/2024, bem como Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes.
DATA: 19/11/2024



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3199

Página 3 / 003

ATA DE REGISTRO Nº: 006/2024/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO–Através do presente termo, as partes resolvem em aditiva em 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade constante no LOTE Nº 01, ou seja, aumentado em mais 750 (setecentos e cinquenta) toneladas e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 421.860,00 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais), passando o mesmo a vigorar com o valor global do Lote de R\$ 2.109.300,00 (dois milhões, cento e nove mil e trezentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado nas condições constantes na ATA Nº 006/2024, bem como Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes.
DATA: 16/10/2024

EXTRATO DE TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 214/2022/PMQI – QUARTO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA(S) ALTERAÇÃO (ÕES)–Através do presente Termo as partes, decidem pela redução de meta física em 51,894649% do valor correspondente ao Primeiro Termo Aditivo (Aumento de Meta Física) e em 4.323090% do valor correspondente ao objeto global constante na Cláusula Primeira do Contrato de Empreitada nº 214/2022/PMQI, e consequentemente o valor financeiro reduzido em R\$ 88.893,61 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 1.967.357,70 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA–DA BASE LEGAL–Este Termo encontra-se amparado no Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira e Cláusula Oitava do Contrato de Empreitada nº 214/2022/PMQI, no Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no 7º Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia em 22/10/2024, bem como no Parecer nº 095/2024, emitido pelo Departamento Jurídico em 17/09/2024.
DATA: 19/11/2024

Cod439346

OUTROS ATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024/PMQI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024
O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global do lote, na hipótese do art. 75, inciso II–para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Nos termos da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. OBJETO: Enfeites e insumos de Natal para decorar o Município de Quedas do Iguaçu – Pr. 1º Proponente: RODRIGO CASAGRANDE – ME – CNPJ: 08.710.164/0001-14–Valor da Proposta: 56.044,00 (cinquenta e seis mil e quarenta e quatro reais). Período de contratação: Até 31/12/2024–Período de Acolhimento de Proposta até dia 26 de novembro de 2024. Propostas devem ser enviadas para e-mail, compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br ou presencialmente no protocolo geral, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, até as 17:00 horas.
Quedas do Iguaçu, 19 de novembro de 2024.
ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod439352



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1115989045